



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Portaria nº 1020/2017 – GAB/SSPAP

Altera a redação dos artigos 1º, 4º, § 3º e art. 5º da Portaria n. 0977/2017/SSP que autoriza e homologa a realização de Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prescreve o Decreto de 1º de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a realização do **CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGESP)**, com carga horária total de 420 h/a destinado a Oficiais intermediários da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar; Delegados de Polícia; Agentes Penitenciários que integram os níveis táticos e operacionais, da estrutura organizacional das Secretarias de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSP) que compõem o PACTO INTEGRADOR. O objetivo consiste em promover o Aperfeiçoamento de estes profissionais para o gerenciamento em segurança pública, habilitá-los na promoção da carreira e, no caso específico do estado de Goiás atender ao Decreto Governamental 7215/2011, tendo seu início no dia 26 de setembro de 2017 e término no dia 29 de dezembro de 2017, a ser realizado em parceria com a Universidade Estadual de Goiás - UEG.

§ 1º. Este curso poderá ser considerado equivalente aos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais de Polícia e de Bombeiros, para todos os fins legais.

§ 2º. Os pré-requisitos para obter a Diplomação, em Pós-Graduação Lato Senso - Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública são: 01. cursar todas



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



as disciplinas da malha curricular do CEGESP. 02. Ter 75% de presença em cada componente curricular. 03. Obter aprovação em todos os componentes curriculares da malha curricular do CEGESP, com NOTA mínima de 7,0. 04. Elaborar e defender Artigo Científico, perante Banca da UEG e professores do Curso, e obter Nota Final mínima de 7,0.

Art. 2º. **FIXAR** a seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H
Comunicação e Mídias Sociais	30
Contemporaneidade, Movimentos Sociais e Segurança Pública	30
Ética Direitos Humanos e Cidadania	30
Gerenciamento de Crises	30
Gestão de Projetos e Planejamento Operacional	30
Gestão Pública Contemporânea: gestão de processos e governança corporativa	30
Sistema de Inteligência em Segurança Pública	30
Tecnologia da Informação e Análise Criminal	30
Metodologia da Pesquisa	60
Seminários Temáticos	60
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60

Art.3º. **DELIBERAR** que as atividades pedagógicas serão desenvolvidas nos seguintes dias: terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta- feira. As aulas serão realizadas no período matutino das 08h00min às 12h30min e vespertino das 13h30min às 18h00min, totalizando um total de 40 h/a semanais. Os horários das horas aulas foram assim definidos:

Turno Manhã (05 h/a)	Turno Tarde (05 h/a)
1. 08h – 08h50m	1. 13h30m – 14h20m
2. 08h50 - 09h40m	2. 14h20m – 15h10m
3. 09h40 - 10h30m	3. 15h10m – 16h00m
INTERVALO - 20m	INTERVALO – 20m
4. 10h50m - 11h40m	4. 16h20m – 17h10m



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



5. 11h40m - 12h30

5. 17h10m – 18h00m

Art. 4º. **ESTABELEECER** a seguinte distribuição das **55 (cinquenta e cinco) vagas**; critérios para inscrição:

- I - Corpo de Bombeiros: 15 (quinze);**
- II - Polícia Civil: 15 (quinze);**
- III - Polícia Militar: 15 (quinze);**
- IV – Sistema Prisional: 10 (dez).**

§ 1º As vagas são oferecidas para instituições do Pacto Integrador, desde que possuam correlação com os órgãos vinculados à estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás.

§ 2º Das 15 vagas oferecidas para Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar e das 10 vagas oferecidas para o Sistema Prisional 05 vagas são para as instituições de segurança e justiça criminal do Estado de Goiás e 10 vagas para Instituições do Pacto Integrador.

§ 3º Em caso de que as 10 vagas oferecidas às Instituições de Segurança Pública e Justiça criminal não sejam preenchidas, as mesmas, serão redirecionadas para a Polícia Militar e para a Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art. 5º As inscrições são de responsabilidade das respectivas Gerências/Comandos de Ensino que deverão promover os competentes registros de seus indicados junto à SAESP, até o dia 25 de setembro de 2017. A ficha de inscrição encontra-se no Anexo “A” que deverá ser preenchida e enviada ao Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública através do seguinte E-mail: julioalejandro.saesp@gamail.com.

§ 1º As 10 vagas de cada Instituição serão preenchidas por ordem de solicitação até o preenchimento do numero total de vagas disponíveis.

§ 2º A matrícula será efetivada quando da confirmação da vaga, por parte da SAESP e da entrega dos documentos obrigatórios para matrícula na Universidade Estadual Goiás no primeiro dia de aula (26/09/2017).



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



Art. 6°. **DESIGNAR**, como coordenador geral do curso, o Superintendente da Academia Estadual da Segurança Pública, JULIO ALEJANDRO QUEZADA JELVEZ e como Subcoordenador, responsável pela Supervisão Curso o Capitão CMB/GO William Alves Diniz Júnior e, Coordenadora Pedagógica a Major CBM/TO Andreyra de Fátima Bueno.

Art. 7°. A remuneração dos docentes, pertencentes ao quadro de servidores da SSP/GO, deverá seguir os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº. 15.949/2006, Portaria nº.1107/09 - SSP e Portaria nº. 1206/12 – SSP.

Art. 8°. **ESTABELEECER** que os demais esclarecimentos sobre o referido curso sejam tratados, diretamente, com o Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública / SAESP, pelo fone 62 3201-4861/1045.

Art. 9°. **DETERMINAR** a remessa de cópia da presente Portaria ao Comandante Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, Delegado Geral da Polícia Civil e Superintendente Executivo da Administração Penitenciária.

Art. 10° - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, 18 de setembro de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI
Secretario de Segurança Pública
e Administração Penitenciária



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE



ANEXO A – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Dados do Curso:

Pós-Graduação: CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGESP) Unidade: SSP/SAESP	
Período do Curso: Agosto a dezembro - 2017	Carga Horária: 420 h

Foto 3x4
(aluno)

Dados Pessoais:

Nome Completo		Data Nascimento		
Endereço				
Bairro		Cidade	UF	
Certificado de Reservista (se pertinente)		Título de Eleitor	Seção	
CPF **	RG **	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Fone Residencial	Celular	E-mail		
Corporação/Instituição que pertence		Fone funcional	Tempo de serviço	Posto/cargo
Curso de Graduação (obrigatório*)		Instituição de Ensino Superior		Ano de conclusão

ANEXOS:

- Cópia do certificado, ou diploma de Graduação
- Cópia do histórico escolar do item anterior
- Cópia da carteira de identidade e do CPF
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Foto 3x4 (colar na ficha)

IMPORTANTE: Cópia de documentos obrigatórios para matrícula na UEG e que devem ser encaminhados junto à ficha de inscrição (**não é necessária a autenticação em cartório**).